



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.981, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Recredencia a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT para oferta de curso de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, no Município de Palmas.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 083/2025, de 12 de março de 2025, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos – SGD, sob o nº 2024/27000/016102,

DECRETA:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT para oferta de curso de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, no Município de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação